



09/12/2022

Número: **0800516-20.2019.8.15.1071**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacaraú**

Última distribuição : **12/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE DA SILVA GOMES (EXEQUENTE)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67137 827	09/12/2022 13:18	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
67137 828	09/12/2022 13:18	<a href="#"><u>2810289_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04</u></a>	Outros Documentos
67137 829	09/12/2022 13:18	<a href="#"><u>2810289_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
67137 830	09/12/2022 13:18	<a href="#"><u>2810289_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
67137 831	09/12/2022 13:18	<a href="#"><u>2810289_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u></a>	Outros Documentos

em anexo



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 09/12/2022 13:18:42  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120913184175200000063407970>  
Número do documento: 22120913184175200000063407970

Num. 67137827 - Pág. 1

## CÁLCULO CONDENAÇÃO

**Sentença:** R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) referente ao Seguro Obrigatório decorrente de **lesão sofrida no crânio-faciais com perda parcial incompleta de repercussão leve**. Outrossim, o valor da condenação deverá ser corrigido pelo INPC desde a data do fato e acrescido de juros de 1% ao mês desde a data da citação. Condeno a promovida ao pagamento de honorários em favor da parte autora no montante que arbitro em 20% sobre o valor da condenação.

Data do fato: 28/10/2018

Data da citação: 30/07/2019

Carta (2935669)

BRADESCO SEGUROS S/A

Representante: BRADESCO SEGUROS S/A

Correios (28/06/2019 17:46:13)

SHERLLA MARIA GONZAGA registrou ciência em 30/07/2019 00:00:00

Prazo: 15 dias

### Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA INICIAL DA CITAÇÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ OUTUBRO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ NOVEMBRO
Valor Nominal	R\$ 6.750,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2018 a Outubro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	30/07/2019 a 15/12/2022
Honorários (%)	20 %

### Dados calculados

Fator de correção do período	1522 dias	1,273544
Percentual correspondente	1522 dias	27,354354 %
Valor corrigido para 01/10/2022	(=)	R\$ 8.596,42
Juros(1234 dias-41,00000%)	(+)	R\$ 3.524,53
Sub Total	(=)	R\$ 12.120,95
Honorários (20%)	(+)	R\$ 2.424,19
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 14.545,14</b>





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB

Processo: 08005162020198151071

BRADESCO SEGUROS S.A previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados e JOSE DA SILVA GOMES, conjuntamente, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Com o fito de colocar fim de forma mais célere ao litígio, as partes obtiveram solução de forma cordial, apresentando o presente termo de quitação e concordância, onde o autor/patrono reconhecem como devido e suficiente o valor final a ser depositado de R\$ 14.545,14, conforme cálculo nos termos da condenação em anexo. Já a executada renuncia o prazo recursal e de arguição de nulidade, fazendo coisa julgada.

Com a comprovação do pagamento, a parte autora e seu patrono reconhecem a plena quitação dos valores devidos na presente ação, inclusive dos honorários de sucumbência e quaisquer outros acessórios da condenação, no limite do depósito realizado, entendendo como adequado e suficiente, com o fito de colocar fim à peleja, vez que contempla o valor que lhe é cabível no limite decisão condenatória transitada em julgada, razão pela qual o autor concorda expressamente com pagamento, merecendo a demanda ser extinta com fulcro no art. 924, II, CPC.

Já a parte ré, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos. Diante do exposto, as partes pugnam pela extinção da execução, com ulterior arquivamento dos autos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JACARAU, 29 de novembro de 2022.

JOÃO BARBOSA  
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES  
15477 - OAB/PB

  
ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO  
OAB/PB nº. 12.904

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaobarbosadvass.com.br](http://www.joaobarbosadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 09/12/2022 13:18:42  
<https://pje.tpbjus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120913184265200000063407972>  
Número do documento: 22120913184265200000063407972

Num. 67137829 - Pág. 1



DADOS DO DEPÓSITO			
Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 08/12/2022	AGÊNCIA (PREF / DV) 2191	Nº DA CONTA JUDICIAL 700108332664
DATA DA GUIA 07/12/2022	Nº DA GUIA 2810289	Nº DO PROCESSO 08005162020198151071	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF/COMARCA JACARAU	ORGÃO/VARA VARA UNICA	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 14545,14
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JOSE DA SILVA GOMES		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 07860035456
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA F5F51235EF9155DA			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 09/12/2022 13:18:42  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120913184292700000063407973>  
Número do documento: 22120913184292700000063407973

Num. 67137830 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB**

Processo: 08005162020198151071

**BRADESCO SEGUROS S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE DA SILVA GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento, no valor de R\$ 14.545,14 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Mediante o pagamento e petição de quitação assinada pelas partes, requer a ré que seja cancelada a ordem de bloqueio evitando assim o pagamento em duplicidade, bem como prejuízos a parte ré.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JACARAU, 8 de dezembro de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 09/12/2022 13:18:43  
<https://pje.tjpj.rj.gov.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120913184302100000063407974>  
Número do documento: 22120913184302100000063407974

Num. 67137831 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 09/12/2022 13:18:43  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120913184302100000063407974>  
Número do documento: 22120913184302100000063407974

Num. 67137831 - Pág. 2